



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8795/2019

Sumário: Alteração ao Regulamento de Atribuição dos Prémios «NOVA Young Talent Awards» da Universidade Nova de Lisboa.

Considerando que se mostra necessário introduzir alteração ao Regulamento n.º 398/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de julho — Regulamento de Atribuição dos Prémios «NOVA Young Talent Awards» da Universidade Nova de Lisboa, no que se refere à restrição prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º, de serem só elegíveis os estudantes que tenham ingressado na UNL, através do concurso nacional de acesso ao ensino superior;

Tendo obtido parecer favorável do Colégio de Diretores em 18 de julho de 2019 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 2/2017, de 2 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 482-A/2017, de 7 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho, aprovo a seguinte alteração ao Regulamento de Atribuição dos Prémios «NOVA Young Talent Awards» da Universidade Nova de Lisboa, que dele faz parte integrante:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento de Atribuição dos Prémios «NOVA Young Talent Awards» da Universidade Nova de Lisboa

A alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição dos Prémios «NOVA Young Talent Awards» da Universidade Nova de Lisboa passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

Âmbito

- 1 —
- 2 —

a) No ano letivo imediatamente anterior à atribuição do prémio, tenham ingressado numa licenciatura ou mestrado integrado da UNL.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

13 de setembro de 2019. — O Reitor, *João Sàágua*.

312586731